



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000002

## FOLHA DE DESPACHO

**Da: Secretaria de Administração e Estrutura**  
**PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

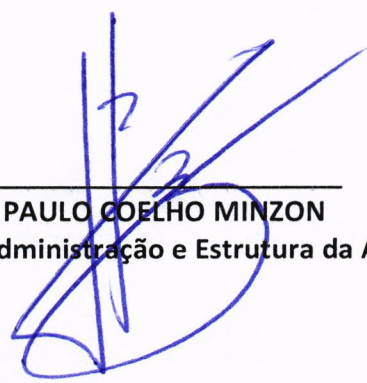
**Senhora Presidente da CLPP:**

Venho através do presente solicitar a aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Termo de Referência anexo.

**JUSTIFICATIVA:** Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, que sejam adquiridos equipamentos eletroeletrônicos, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados no departamento não são suficientes para atender os eventos agendados para 2023. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos produtos e serviço.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO COELHO MINZON**  
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **01. OBJETO**

01.1. Venho através do presente solicitar a aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Termo de Referência anexo.

01.2. **JUSTIFICATIVA:** Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, que sejam adquiridos equipamentos eletroeletrônicos, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados no departamento não são suficientes para atender os eventos agendados para 2023. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos produtos e serviços.

### **02. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA.**

02.1. O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

02.2. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

### **03. VALOR PERMITIDO PARA AQUISIÇÃO.**

03.1. O valor permitido será o menor obtido na pesquisa de mercado, sendo feito no mínimo 03 (três) orçamentos.

03.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

### **03.3 DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO.**

ITEM	MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNI	VL. TOTAL
01	CONECTOR XLR FÊMEA	UN.	05	R\$ 15,90	R\$ 79,50
02	CONECTOR XLR MACHO	UN.	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
03	PLUG P10 ESTÉREO	UN.	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
04	PLUG P10 MONO	UN.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
05	CONECTOR XLR PAINEL MACHO	UN.	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
06	CONECTOR XLR COMBO J-10XLR	UN.	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

	WC330				
07	PAINEL MEDUSA 06V	UN.	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
08	PLUG ADAP P10 ST/JACK P2 ST	UN.	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
09	PLUG P2 ESTÉREO FÊMEA	UN.	3	R\$ 25,70	R\$ 77,10
10	FIO 06PX24A WG ESPAGUETADO	MT.	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
11	FIO MICROFONE ESTANHADO	MT.	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
12	PLUG P10 ESTÉREO FÊMEA.	UN.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
				TOTAL	R\$ 2.536,30

ITEM	MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNI	VL. TOTAL
01	SERVIÇO	SERV.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				TOTAL	R\$ 2.500,00

#### 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

##### 01 – PODER LEGISLATIVO

##### 01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

##### 01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

##### 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.457,30

##### 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 79,00

##### 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

#### 05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.1. O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega dos produtos e serviço, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da Secretaria de Administração e Estrutura da ALEMS.

05.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.ai.ms.leg.br

MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;

e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião da dispensa licitatório, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

05.1.2. As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo e da Dispensa.

## **06. DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

06.1. Os produtos e o serviço deverão ser entregues e na sede da ALEMS, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Contratante, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

06.2. Recebido os produtos, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

06.3. Será recusado o produto e serviço que não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

06.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

I – Entregar o produto, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas;

II – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Dispensa, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

III – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega do produto;

IV – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

V – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

VII – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

IX – Não transferir em hipótese alguma este instrumento a terceiros;

#### 08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

cumprimento das assumidas;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar a presente Dispensa através do Órgão competente;

**VII** – Acompanhar a entrega do produto efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

## 09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 13.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 13.1.1;

**10.1.1.** No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**10.1.2.** O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

**10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.2.1.** Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**10.3.** O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

**10.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

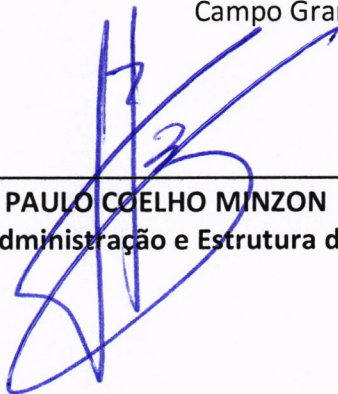
- b) não manter a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fazer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**10.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **11. DO REAJUSTE DE PREÇO:**

11.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis.

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO COELHO MINZON**  
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS





**VERSAGE-O LEVITA**  
RUA ORPHEU BAIS, 410  
SALA 01 - AMAMBAÍ  
CAMPO GRANDE-MS Cep:79005-440

E-Mail.: financeiro@versage.com.br

Fone: (67)99111 3038

CNPJ: 34.568.257/0001-66

000010

### Orçamento

**Código:** 50351      **Data:** 23/05/2023      **Dt. Entrega:** 23/05/2023      **Fones:** 3389-6400 / /  
**Cliente:** 3182 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS      **Cpf/Cnpj:** 03.979.390/0001-81  
**Rua:** AV. DESEMB. JOSE NUNES DA CUNHA, S/N      **Bairro:** JD. VERANEIO  
**Cidade-UF:** CAMPO GRANDE - MS      **Cep:** 79031-310      **Compl.:**  
**E-Mail:**

#### Produtos

Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
23494	CON. XLR STO ANGELO SA2X FEMEA (LINHA)	UN	5	15,90	79,50
23495	CON. XLR STO ANGELO SA2X MACHO (LINHA)	UN	10	15,90	159,00
18181	PLUG P10 ESTEREO STO ANGELO SA2X	UN	4	14,90	59,60
23497	PLUG P10 MONO STO ANGELO SA2X	UN	4	12,90	51,60
23335	CON. XLR STO ANGELO SA2X PAINEL MACHO	UN	2	13,90	27,80
163	CON. XLR COMBO WIRECONEX J-10/XLR WC330	UN	4	29,00	116,00
20836	WIRECONEX MEDUSA 06V.	UN	1	79,00	79,00
23409	PLUG ADAP P10 ST/JACK P2 ST VERMELHO STO ANGELO	UN	3	28,90	86,70
19412	PLUG P2 ESTEREO FEMEA METAL STO ANGELO PRETO	UN	3	25,70	77,10
19040	FIO 06PX24AWG ESPAGUETADO	MT	80	18,90	1.512,00
19038	FIO STO ANGELO X30P MICR.ESTANHADO TRAN.	MT	20	6,90	138,00
22808	PLUG P10 ESTEREO FEMEA LINHA ROXTONE RJ3FPP-NN	UN	6	25,00	150,00
<b>Total Itens ...</b>					<b>RS 2.536,30</b>

#### Serviços

Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
18157	SERVICO	UN	1	2.500,00	2.500,00
<b>Total Itens ...:</b>					<b>RS 2.500,00</b>

#### Observações:

**Total Itens ...:** RS 5.036,30  
**Desconto ...:** RS 0,00  
**Total Geral ...:** RS 5.036,30

\_\_\_\_\_  
Cliente

  
\_\_\_\_\_  
RANULFO LUP FREITAS JUNIOR  
Vendedor

**34.568.257/0001-66**

**D.S.V AUDIO E VIDEO EIRELI**

**RUA ORPHEU BAIS Nº 410  
B.: AMAMBAI - CEP: 79.005-440**

**CAMPO GRANDE - MS**

# Musik

MUSIK COMÉRCIO, IMP E EXP LTDA  
CNPJ: 45.846.894/0001-73

À Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	Conector XLR fêmea Wireconex	UN	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00
2	Conector XLR macho Wireconex	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
3	Plug P10 estéreo Wireconex	UN	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00
4	Plug P10 mono Wireconex	UN	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	Conector XLR macho de painel Wireconex	UN	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
6	Conector COMBO Wireconex	UN	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
7	Adaptador P10 P2 Wireconex	UN	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
8	Medusa 06V Wireconex	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	Fio 06V Santo Angelo	M	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
10	Plug P2 Femea Roxtone	UN	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
11	Cabo de microfone Santo Angelo X30	M	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
12	Plug P10 fêmea Roxtone	UN	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
13	Mão de Obra	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 6.159,00

Campo Grande, 24 de Maio de 2023



Assinatura do Representante Legal

**45.846.894/0001-73**

MUSIK COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA DOS BARBOSAS Nº 458 - SALA 01

B. AMAMBÁI - CEP: 79.005-430

CAMPO GRANDE - MS

MUSIK COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – RUA DOS BARBOSAS, 458 – SALA 1 – BAIRRO AMAMBÁI – CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79005-430



RUA TREZE DE MAIO, 2961

CAMPO GRANDE- CENTRO

CEP:79002-356 M.S. TEL: 3043 1319

CNPJ 31.697.259/0001-67

Campo Grande, 25 de Maio de 2023

Cliente: Assembleia Legislativa de MS

## Orçamento

	PRODUTO	UN	QTD	PR. UNIT	PR.TOTAL
1.	Con. XLR fêmea CSR	UN	5	20,00	100,00
2.	Con. XLR macho CSR	UN	10	20,00	200,00
3.	Con. P10 Stereo CSR	UN	04	20,00	80,00
4.	Con. P10 Mono CSR	UN	04	18,00	72,00
5.	Con. Combo CSR XLR P10	UN	04	40,00	160,00
6.	Adap P2 P10 CSR	UN	03	35,00	105,00
7.	Con. XLR macho de painel CSR	UN	02	20,00	40,00
8.	Painel de medusa 06V Santo Angelo	UN	01	105,00	105,00
9.	Multicabo 06 vias Santo Angelo	M	80	28,00	2.240,00
10.	Con. P2 fêmea Santo Angelo	UN	03	35,00	105,00
11.	Fio de microfone Sparflex SPM30	M	20	7,00	140,00
12.	Con. P10 fêmea Santo Angelo	UN	06	32,00	192,00
13.	Serviço de instalação	SV	01	2.800,00	2.800,00
				<b>Total Geral: R\$ 6.339,00</b>	

Assinatura do Representante Legal



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389 6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa MS**

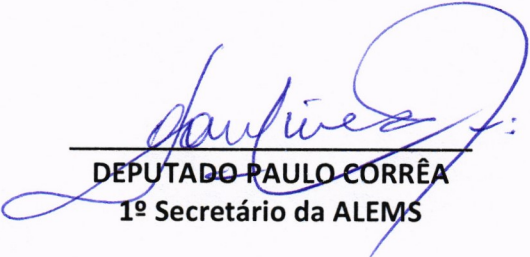
**Para: Comissão de Licitação - CLPP**

**Processo administrativo nº 028/2023**

**AUTORIZO** a aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

  
DEPUTADO PAULO CORRÊA  
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2023, referente à dotação.

### 01 – PODER LEGISLATIVO

#### 01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### 01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.457,30

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 79,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 5.036,30 (cinco mil trinta e seis reais e trinta centavos)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 028/2023**.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2023.

---

**EDGAR LARANJEIRA**  
Secretaria de Finanças e Orçamento



**Processo Administrativo n.º 028/2023**  
**Parecer Jurídico**

**Ementa:** Dispensa de licitação  
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa D.S.V. Áudio e Vídeo Ltda., visando a aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Setor de Sonografia (especificações anexas), para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da ALEMS, no valor de R\$ 5.036,30 (cinco mil e trinta e seis reais e trinta centavos).

Foram anexados os devidos orçamentos.

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e



obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 5.036,30 (cinco mil e trinta e seis reais e trinta centavos).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

**“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

(...)

**II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)”

**“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**I – para obras e serviços de engenharia:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).”**



Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**“Art. 24. – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

*“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”*

*Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”<sup>1</sup>*

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.af.ms.leg.br

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 5.036,30 (cinco mil e trinta e seis reais e trinta centavos).

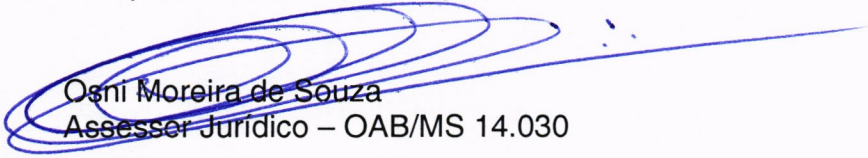
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa D.S.V. Áudio e Vídeo Ltda., no valor de R\$ 5.036,30 (cinco mil e trinta e seis reais e trinta centavos), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2023.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 022/2023** a que trata o **Processo administrativo nº 028/2023**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 028/2023, na forma pactuada.

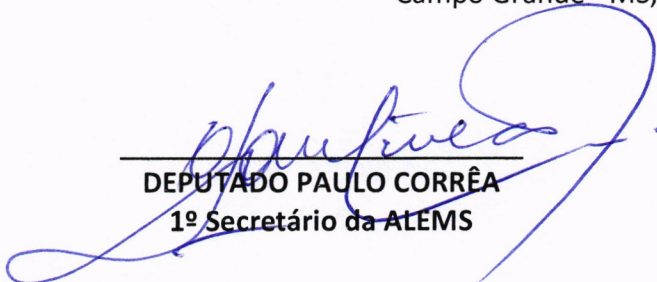
II – **ADJUDICAR** a empresa **D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 34.568.257/0001-66**, vencedor do Processo de **Dispensa nº 022/2023**, com o valor de **R\$ 5.036,30 (cinco mil trinta e seis reais e trinta centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DEPUTADO PAULO CORRÊA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023  
DISPENSA Nº 022/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **022/2023**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

**EMPRESA: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**  
**CNPJ: 34.568.257/0001-66**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

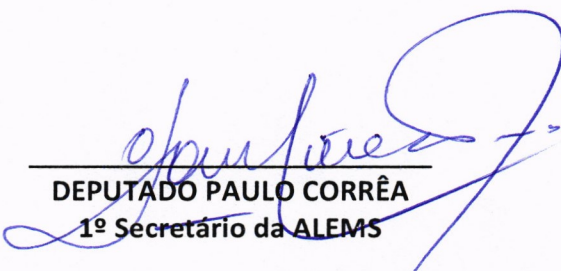
**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.457,30**

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 79,00**

**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.036,30 (cinco mil trinta e seis reais e trinta centavos)**

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DEPUTADO PAULO CORRÊA**  
**1º Secretário da ALEMS**



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2023NE000353

Data de Emissão: 20/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000282023

Credor: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO EIRELI

CPF/CNPJ: 34.568.257/0001-66

Endereço: DOS BARBOSAS, 458 - AMAMBÁ

UF: MS

CEP: 79005430

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

Esfera:

UO:

Funcional Programática:

400091 - EMPENHO DA  
DESPESA.

10 - Orçamento Fiscal

1101 - ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

10.01101.01.031.0001.2001.0001 -  
Processo Legislativo

Fonte:

Natureza de Despesa:

UG Responsável

Ref. Dispensa:

0150000001

339030

10101 - ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº  
8.666/93, alterada pela Lei Federal nº  
8.883/94.

Empenho Origem:

Acordo:

Licitação:

Modalidade:

4 - OUTROS

5 - DISPENSA

1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

Categoria do Empenho:

2.457,30

1 - Normal

Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta centavos

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO											
Valor Solicitado:	2.457,30											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Nº do Documento: 2023NE000353

Data de Emissão: 20/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Descrição dos Itens:					
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	Empenho para despesa com Material Elétrico e Eletrônico (aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 028/2023, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 022/2023. - ITEM 01 - CONECTOR XLR SANTO ANGELO SA2X FEMEA (LINHA).	5,00	15,90	79,50
2	Unidade	- ITEM 02 - CONECTOR XLR STO ANGELO SA2X MACHO (LINHA).	10,00	15,90	159,00
3	Unidade	- ITEM 03 - PLUG P10 ESTEREO STO ANGELO SA2X.	4,00	14,90	59,60
4	Unidade	- ITEM 04 - PLUG P10 MONO STO ANGELO SA2X.	4,00	12,90	51,60
5	Unidade	- ITEM 05 - CONECTOR XLR STO ANGELO SA2X PAINEL MACHO.	2,00	13,90	27,80
6	Unidade	- ITEM 06 - CONECTOR XLR COMBO WIRECONEX J-10/XLR WC330.	4,00	29,00	116,00
7	Unidade	- ITEM 08 - PLUG ADAP. P10 ST/JACK P2 ST VERMELHO STO ANGELO.	3,00	28,90	86,70
8	Unidade	- ITEM 09 - PLUG P2 ESTEREO FEMEA METAL STO ANGELO PRETO.	3,00	25,70	77,10
9	Metro	- ITEM 10 - FIO 06PX24AWG ESPAGUETADO.	80,00	18,90	1.512,00
10	Metro	- ITEM 11 - FIO STO ANGELO X30P MICR. ESTANHADO TRAN.	20,00	6,90	138,00
11	Unidade	- ITEM 12 - PLUG P10 ESTEREO FEMEA LINHA ROXTONE RJ3FPP-NN.	6,00	25,00	150,00

Local: ALEMS.

Total ou a transportar: R\$ 2.457,30

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 20/06/2023

Responsável pela Emissão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

\*\*\*.918.707-\*\*

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

a9394b79-87f6-4d1b-9899-ed3cd00ac283

20/06/2023 10:20

Página 2 de 2



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000050



Nº do Documento: 2023NE000354

Data de Emissão: 20/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000282023

Credor: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO EIRELI

CPF/CNPJ: 34.568.257/0001-66

Endereço: DOS BARBOSAS, 458 - AMAMBÁ

UF: MS

CEP: 79005430

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

Esfera:

UO:

Funcional Programática:

400091 - EMPENHO DA  
DESPESA.

10 - Orçamento Fiscal

1101 - ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA10.01101.01.031.0001.2001.0001 -  
Processo Legislativo

Fonte:

Natureza de Despesa:

UG Responsável

Ref. Dispensa:

0150000001

339039

10101 - ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SULArt. 24, inciso II da Lei Federal nº  
8.666/93, alterada pela Lei Federal nº  
8.883/94.

Empenho Origem:

Acordo:

Licitação:

Modalidade:

4 - OUTROS

5 - DISPENSA

1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

Categoria do Empenho:

2.500,00

1 - Normal

Dois Mil Quinhentos Reais

## Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903916 - REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
Valor Solicitado:		2.500,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário		Preço Total		
1	serviço	Empenho para despesa com reparo e manutenção de bens imóveis (aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 028/2023, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 022/2023.					1,00	2.500,00		2.500,00		

Local: ALEMS.

Total ou a transportar: R\$ 2.500,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 20/06/2023

Responsável pela Emissão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Ordernador de Despesa:

\*\*\*.918.707-\*\*

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

0ec4e464-0439-4c8e-9678-0e98cca09ae4

20/06/2023 10:53

Página 1 de 1



# Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000051



Nº do Documento: 2023NE000355

Data de Emissão: 20/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000282023

Credor: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO EIRELI

CPF/CNPJ: 34.568.257/0001-66

Endereço: DOS BARBOSAS, 458 - AMAMBAÍ

UF: MS

CEP: 79005430

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0150000001	<b>Natureza de Despesa:</b> 449052	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	<b>Ref. Dispensa:</b> Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 5 - DISPENSA	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:  
79,00Categoria do Empenho:  
1 - Normal

Setenta e Nove Reais

**Item de Despesa:**

<b>Natureza de Despesa:</b>		44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
<b>Valor Solicitado:</b>		79,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Descrição dos Itens:</b>												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário		Preço Total		
1	Unidade	Empenho para despesa com Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 028/2023, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 022/2023. - ITEM 07 - PAINEL MEDUSA 06V .					1,00	79,00		79,00		

Local: ALEMS.

Total ou a transportar: R\$ 79,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 20/06/2023

Responsável pela Emissão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

\*\*\*.751.371-\*\*

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

\*\*\*.918.707-\*\*

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

c66052dd-f0b3-45ae-a6e0-12b27eff27d4

20/06/2023 11:05

Página 1 de 1

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo e Permanente para escritório, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 025/2023

**Pregão Presencial nº** 003/2023

**Valor Total:** R\$ 169.106,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 1 a 13; 17 a 19; 28 a 33; 35; 38 a 48; 50 a 56; 58; 60; 62 a 65; 67; 77; 79 a 81; 83 a 85; 87; 89; 94 a 96; 101 a 103; 105; 106; 107; 109 a 113; 120 a 122; 124 a 127; 129 e 130.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Valor R\$ 165.446,50 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Valor R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo José Araujo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Cesar Antonio Ziliotto – Administrador

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo e Permanente para escritório, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações

constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 025/2023

**Pregão Presencial nº** 003/2023

**Valor Total:** R\$ 115.404,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e quatro reais), referente aos itens: 14; 15; 16; 68 a 70; 74 a 76; 90 a 93; 97 a 99; 116 a 119; 123 e 128.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Valor R\$ 115.404,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e quatro reais)**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo José Araujo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Odair Elias Alba – Administrador

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2023.

**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

**EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 2023NE000353 /**  
**2023NE000354 E 2023NE000355**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO LTDA

**Do Objeto:** Aquisição de materiais eletroeletrônicos com instalação, visando atender o Departamento de Sonografia da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 028/2023

**Dispensa nº** 022/2023

**Valor Total:** R\$ 5.036,30 (cinco mil trinta e seis reais e trinta centavos)

**Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.457,30**



**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 79,00**

**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Denis de Souza Versage - Proprietário

Campo Grande - MS, 23 junho de 2023.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
**Presidente da CLPP**

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
27/06/2023 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
28/06/2023 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
29/06/2023 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia